



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira para atender a demanda de **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos**, considerando a estimativa de custos do serviço, cuja despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Elementos de Despesa:

01 031 0101 Gestão Administrativa Câmara
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com Plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 30.558,53 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** no exercício de 2025.

Gravatá, 23 de julho de 2025

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
camara@gravata.pe.leg.br
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br